



Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2024/2025, do curso Ano Zero da Escola Superior de Media Artes e Design.

1. Calendário das ações a desenvolver:

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Ano Zero da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O plano de estudos relativo ao curso de Ano Zero a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/sem-grau>.

2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 12 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.^a e 3.^a fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições gerais de acesso:

3.1. Podem candidatar-se ao curso Ano Zero, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Alunos que possuam frequência de 12.^o Ano;

3.2. O acesso ao Ano Zero não confere grau ao seu titular.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;

- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
- I. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - II. Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (CE);
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso (CM);
 - IV. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema.

4.2. De entre a documentação referida no ponto 4.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura: Documento de identificação, Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata e Carta de Motivação;

4.3. A falta dos documentos obrigatórios implica a exclusão da candidatura;

4.4. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

4.5. A taxa de candidatura referida na alínea VI) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico da ESMAD.

5.2. A seleção dos candidatos ao Ano Zero será efetuada tendo em conta os seguintes critérios: análise da Carta de Motivação (CM) e currículo escolar (CE).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é: $CM + CE$, onde CM terá a ponderação máxima de 1 valor e CE a ponderação máxima de 19 valores. Na componente de análise do CE, o candidato obterá 19 valores se tiver completado o 12.º ano; caso contrário obterá $19 - N$ valores, com N o número de disciplinas do 12.º ano não concluídas pelo candidato.

5.4. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
2. Melhor média das disciplinas concluídas do 12.º ano;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

5.5. A seriação dos candidatos ao Ano Zero poderá ser complementada com uma entrevista para avaliação de conhecimentos, motivação e disponibilidade para a frequência do curso. Da decisão do júri

não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design, nos prazos fixados no Anexo II.

5.6. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.7. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso.

5.8. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar:

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, , após *login*, no separador Resultados.

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

9. Situações excecionais:

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário nos Serviços Académicos

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.1. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.

11.2. A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5 € (cinco euros).

11.3. O valor de propina do Ano Zero consta do Anexo III do presente Edital.

11.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não realizar a mesma, os Serviços Académicos convocarão, por mail, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo:

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académico ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos Serviços Académicos.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1, e conforme tabela de emolumentos em vigor.

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

13. Anulação de Matrícula

13.1 No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 800€ (oitocentos euros) se formalmente instruída até 30 de janeiro
- b) 100% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo definido na alínea anterior.

13.2 Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no DOMUS requerimento devidamente fundamentado, à Sra. Presidente da ESMAD, menu «ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS.

Vila do Conde, 17 de junho de 2024

A Presidente da ESMAD

Olívia Marques da Silva
(Professora Coordenadora)

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD

ANO LETIVO 2024/2025

MAPA DE CURSOS/VAGAS

Curso Ano Zero	Vagas Estudantes Nacionais	Vagas Estudantes Internacionais
Ano Zero	25	10

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD

ANO LETIVO 2024/2025

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 18 de junho 2024
Candidaturas	26 de junho a 14 de julho de 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 19 de julho de 2024
Reclamações	22 e 23 de julho de 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 24 de julho de 2024
Matrículas e inscrições	1 a 8 de setembro de 2024
Início das Atividades Letivas	Até 10 de outubro de 2024

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD

ANO LETIVO 2024/2025

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 11 de setembro de 2024
Candidaturas	12 setembro a 22 de setembro 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 25 de setembro de 2024
Reclamações	26 e 27 de setembro 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 30 de setembro 2024
Matrículas e inscrições	1 a 8 outubro 2024

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD

ANO LETIVO 2024/2025

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

3.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 9 de outubro de 2024
Candidaturas	10 a 17 de outubro de 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 23 de outubro 2024
Reclamações	24 e 25 de outubro 2024
Decisão sobre as reclamações	Até 28 de outubro 2024
Matrículas e inscrições	29 outubro a 5 novembro 2024

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD

ANO LETIVO 2024/2025

PROPINA

Curso Ano Zero	Propina Estudantes Nacionais¹
Ano Zero	1200 € ^{2/3}

¹No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

²Pagável em 3 prestações de 400 €, sendo que a primeira ocorre no ato da matrícula (juntamente com a taxa de inscrição) e as seguintes até,

1.ª prestação – no ato da matrícula;

2.ª prestação – até 10 de janeiro de 2025;

3.ª prestação – até 10 de abril de 2025.

³ Desconto de 10% para filhos de alunos ou ex-alunos ou pessoal do P.PORTO.

Curso Ano Zero	Propina Estudantes Internacionais¹
Ano Zero	1200 € ²

¹No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

²Pagável em 3 prestações com os seguintes valores e datas-limite de pagamento, sendo que a primeira ocorre no ato da matrícula (juntamente com a taxa de inscrição) e as seguintes até,

1.ª prestação – no ato da matrícula – 500€;

2.ª prestação – até 10 de janeiro de 2025;

3.ª prestação – até 10 de abril de 2025.